



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Isabel, INEP 23071400, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0754671/2015	PARECER Nº 0655/2015	APROVADO EM: 24.08.2015

I - RELATÓRIO

Lioneide Brito da Silva, diretora do Colégio Santa Isabel, nesta capital, por meio do processo nº 0754671/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2840, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-002, nesta capital, mantida pela Rede de Educação SMIC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ sob o nº 04.795.928/0008-37.

O Colégio foi amparado pela Resolução Nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

O corpo técnico-administrativo é representado pela professora Lioneide Brito da Silva, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Educacional, Registro nº 038, e pela secretaria escolar, Lúcia de Fátima Cordeiro da Silva, Registro nº 2347.

O corpo docente dessa instituição é composto de 62 professores, sendo 59 habilitados e 05 autorizados, perfazendo um total de 95% habilitados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005 deste Conselho, podendo, à critério deste Colegiado ser homologado.

O regimento analisado por esta assessora foi postado no SISP, no dia 31/08/2015 e qualquer alteração feita neste documento, ulterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise e posterior homologação.

A organização curricular do curso de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0655/2015

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Antônio Raimundo Jorge Pessoa da Silva, CREA nº 48659-D CE, e Licença Sanitária para Funcionamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – Vigilância Sanitária III.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.856 títulos para um total de 1.542 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,83 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Isabel, INEP 23071400, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar, com base na Informação nº 754/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE